

Decreto Nº 262 - de 30 de Novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 81.740,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 81.740,00 (oitenta e um mil e setecentos e quarenta reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0902.2.0041-101 - 3.1.90.13.00 PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25% - - - - - R\$ 36.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 36.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 36.000,00

Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133-129 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES - - - - - R\$ 1.240,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.240,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.240,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0040.2.0095-148 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.) - - - - - R\$ 5.000,00

2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R\$ 25.000,00

2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.90.48.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 31.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0103.2.0103-148 - 3.3.90.47.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - - - - - R\$ 13.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 13.500,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 44.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 81.740,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 81.740,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - - R\$ 36.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 36.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 36.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R\$ 25.000,00

2.11.00.10.302.0130.2.0148-102 - 3.1.90.04.00 CAPS CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 26.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0103.2.0103-148 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - - - - - R\$ 5.000,00

2.11.01.10.301.0301.2.0145-148 - 3.3.90.47.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL - - - - - R\$ 13.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 18.500,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 44.500,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.241.0809.2.0119-129 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - - - - - R\$ 1.240,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.240,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 1.240,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 81.740,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 81.740,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95
